



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E  
SEGURANÇA URBANA**

**PARECER Nº 012/17 – CEDECONDH**

**Inclui a efeméride Dia do Nutricionista no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 31 de agosto.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio (fl. 06), datado de 13 de julho de 2016, opinou favoravelmente, manifestando que: “a matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação”.

Ato contínuo, os membros da CCJ acompanharam o voto do relator no Parecer nº 270 (fls. 08/09) dizendo que “examinados os aspectos constitucionais, legais e regimentais, manifesto parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto”. No mesmo sentido, os integrantes da CECE votaram de acordo com o voto favorável do relator no Parecer nº 131/16 (fls. 11/12), concluindo “pela aprovação do Projeto”.

Em seguida, o presente Projeto foi encaminhado à CEDECONDH para parecer, designando-se como relator o vereador que este subscreve.

É o relatório, sucinto.



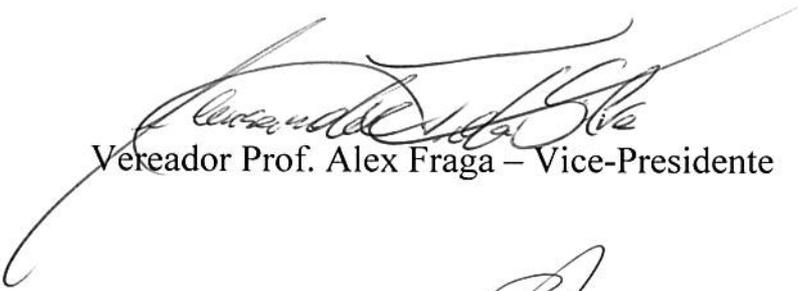
**PARECER Nº 012 /17 – CEDECONDH**

De acordo com a manifestação da Procuradoria da Casa e dos pareceres aprovados nas demais Comissões, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei.

Sala de Reuniões, 15 de março de 2017.

  
**Vereador Marcelo Sgarbossa,**  
**Relator e Presidente.**

**Aprovado pela Comissão em 28.03.2017**

  
**Vereador Prof. Alex Fraga – Vice-Presidente**

  
**Vereador Cassiá Carpes**

  
**Vereador João Bosco Vaz**

  
**Vereador Mônica Leal**

**Vereadora Comandante Nádia**